

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

NIRE 35.300.48875-0

CNPJ nº 17.314.329/0001-20

Companhia Aberta

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

A **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**, companhia aberta, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 12º andar, Conjunto A, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.314.329/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.48875-0 ("**Companhia**"), vem, por meio deste, **COMUNICAR** aos debenturistas da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Companhia ("**Debenturistas**"), nos termos da Cláusula 5.3.5 do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da International Meal Company Alimentação S.A.*", datada de 13 de setembro de 2023, conforme aditada, celebrada entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, e as Fiadoras (conforme definido na Escritura de Emissão) ("**Escritura de Emissão**"), sua intenção de realizar a Amortização Extraordinária Facultativa Venda das Debêntures, conforme termos aprovados na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de fevereiro de 2025 e na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de setembro de 2026 ("**AGD 21/9/26**"), nos termos indicados abaixo:

Amortização Extraordinária Facultativa Venda das Debêntures:

- (i) **Data da Amortização Extraordinária Facultativa Venda:** 11 de outubro de 2026
- (ii) **Procedimento de pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Venda:** Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa Venda das Debêntures, os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do valor de **R\$ 12.000.000,00** equivalente, exclusivamente à parcela de Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, conforme o caso ("**Valor da Amortização Extraordinária Venda**").
- (iii) **Pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Venda:** o pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Venda deverá abranger de forma proporcional todas as Debêntures. Caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"), serão observados os procedimentos de liquidação de eventos adotados por essa instituição. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a Amortização Extraordinária Facultativa Venda será realizada por meio do Escriurador.

A Companhia esclarece que a Amortização Extraordinária Facultativa Venda das Debêntures na forma acima foi aprovada pelos Debenturistas na AGD 21/9/26, no valor total de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), o qual considera a amortização extraordinária facultativa decorrente de operações

[INCLUIR LOGO IMC]

de alienação de ativos já concluídas, conforme aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de fevereiro de 2025.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma no presente comunicado terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 6 de outubro de 2026.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Natália Lacava Diretora Financeira e de Relações com Investidores

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

NIRE 35.300.48875-0

CNPJ nº 17.314.329/0001-20

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A., a publicly held company, headquartered at Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 12th floor, Suite A, Jardim Universidade Pinheiros neighborhood, CEP 05477-902, in the City of São Paulo, State of São Paulo, registered with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 17.314.329/0001-20 and registered with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35.300.48875-0 (“Company”), hereby **INFORMS** the holders of the debentures of the 4th (fourth) issue of simple, non-convertible, unsecured debentures with additional corporate guarantee, in a single series, for public distribution, of the Company (“Debentureholders”), pursuant to Clause 5.3.5 of the “Private Indenture of the 4th (Fourth) Issue of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures with Additional Corporate Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution, of International Meal Company Alimentação S.A.”, dated September 13, 2023, as amended, entered into by and among the Company, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., as trustee representing the Debentureholders, and the Guarantors (as defined in the Indenture) (“Indenture”), of its intention to carry out the Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale of the Debentures, in accordance with the terms approved at the General Meeting of Debentureholders held on February 27, 2025, and at the General Meeting of Debentureholders held on September 21, 2026 (“GMD 09/21/26”), as set forth below:

Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale of the Debentures:

- (i) **Date of Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale:** October 11, 2026
- (ii) **Payment Procedure for the Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale:** On the occasion of the Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale of the Debentures, the Debentureholders shall be entitled to the payment of BRL 12,000,000.00, corresponding exclusively to the portion of the Unit Par Value or the remaining balance of the Unit Par Value of the Debentures to be amortized, as applicable (“Asset Sale Extraordinary Amortization Amount”).
- (iii) **Payment of the Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale:** The payment of the Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale shall be made on a pro-rata basis across all Debentures. If the Debentures are held in electronic custody with B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), the corporate actions settlement procedures adopted by such institution shall be observed. If the Debentures are not held in electronic custody with B3, the Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale shall be processed through the Bookkeeper.

The Company clarifies that the Optional Extraordinary Amortization – Asset Sale of the Debentures as set forth above was approved by the Debentureholders at GMD 09/21/26, in the total amount of BRL 12,000,000.00 (twelve million Reais), which considers the optional extraordinary amortization arising

[INCLUIR LOGO IMC]

from asset sale transactions already completed, as approved at the General Meeting of Debentureholders held on February 27, 2025.

Capitalized terms not otherwise defined herein shall have the meanings ascribed to them in the Indenture.

São Paulo, October 6, 2026.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Natália Lacava Chief Financial Officer and Investor Relations Officer